



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria Nº 518, de 18 de Abril de 2022.....	1
Portaria Nº 519, de 18 de Abril de 2022.....	2
Portaria Nº 520, de 18 de Abril de 2022.....	2
Portaria Nº 521, de 18 de Abril de 2022.....	3
Portaria Nº 522, de 18 de Abril de 2022.....	3
Portaria Nº 523, de 18 de Abril de 2022.....	4
Portaria Nº 524, de 18 de Abril de 2022.....	4
Portaria Nº 525, de 18 de Abril de 2022.....	5
Portaria Nº 526, de 18 de Abril de 2022.....	5
Portaria Nº 527, de 18 de Abril de 2022.....	5
Portaria Nº 528, de 18 de Abril de 2022.....	6
Portaria Nº 529, de 18 de Abril de 2022.....	6
Portaria Nº 530, de 18 de Abril de 2022.....	7
Portaria Nº 531, de 18 de Abril de 2022.....	7
Portaria Nº 532, de 18 de Abril de 2022.....	8

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 518, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM	13/10/2021 A 12/10/2022	18/04/2022 a 27/04/2022
DEBORA CORBELLINI	06/05/2020 A 05/05/2021	25/04/2022 A 14/05/2022
JONES MELERE	16/09/2021 A 15/09/2022	27/04/2022 a 06/05/2022
ROBERTA GOULART MACIEL	08/12/2021 A 07/12/2022	25/04/2022 a 04/05/2022
THIAGO LAMBERTI BISSACO	18/03/2020 A 17/03/2021	25/04/2022 a 04/05/2022

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 519, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, à seguinte professora:

Nome	Matrícula	Cargo	Escola	Difícil acesso
SIMONE ALVES	1689	Professor Ed. Artística	Cardeal Arcoverde	10,00%

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 520, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, a servidora **ALINE SAUTHIER FELTRIN**, Professora de Séries Iniciais, matrícula n.º 2.337, para exercer a função gratificada de vice-direção do turno da tarde na **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Santa Luzia**, **concede** gratificação no valor mensal de R\$ 619,95 (seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme art. 29, §7º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e, altera regime de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 521, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, a servidora **MARLA ONGARATTO**, Professora de Séries Iniciais, matrícula n.º 2.096, para exercer a função gratificada de vice-direção do turno da manhã na **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Santa Luzia**, **concede** gratificação no valor mensal de R\$ 619,95 (seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme art. 29, §7º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e, altera regime de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 522, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, a partir desta data, o servidor **ALCEU LAZZARI**, Professor de Ciências, matrícula n.º 557, da função gratificada de vice-direção na **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Santa Luzia**; **designa** para a função gratificada de direção na **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Santa Luzia**, e, **concede** gratificação no valor mensal de R\$ 1.961,99 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme art. 29, §7º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 523, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008. Período da convocação: **18 de abril a 23 de dezembro de 2022:**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola	Justificativa	***D.A
RONEIDE MARIA DOS SANTOS	908	25h	EMEFTI Santa Luzia	Substituição da professora Marla Ongaratto que está em função gratificada	50%

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 524, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir desta data, **sendo dia 17 de abril de 2022 o último dia trabalhado**, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CÓD.
DANIELA BIANCHINI	2234	Assessor de Gabinete	CC03
DANILO FACCHINI	2230	Secretário Municipal da Agricultura	Subsídio

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 525, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, a partir desta data, da função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE SERVIÇOS, FG05, o servidor **DIVANIR RUBENICH**, motorista, matrícula nº 823, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, **sendo o dia 17 de abril de 2022 o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 526, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DIVANIR RUBENICH**, matrícula nº 823, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 527, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **RANGEL ANNONI**, matrícula nº 2.651, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR DE FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC04, com carga horária semanal de 44 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **AIRTON JOSE HENZEL**, matrícula nº 2.650, para exercer as atribuições do cargo em comissão de SUPERVISOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC05, com carga horária semanal de 44 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 529, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VILSON LAZZARI**, matrícula nº 2.653, para exercer as atribuições do cargo em comissão de SUPERVISOR GERAL DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC05, com carga horária semanal de 44 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 530, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DANIELA BIANCHINI**, matrícula nº 2.234, para exercer as atribuições do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC06, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LYNKON SIDNEI MOLLOSSI**, matrícula nº 2.653, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 - A – Data 18 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **EDILEINE LUSSANI**, matrícula nº 2.652, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.